



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 MINISTÉRIO PÚBLICO  
**PROCESSO SELETIVO PARA O QUADRO DE RESIDENTES DO  
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 RESIDÊNCIA – DIREITO**

**EDITAL N.º 01/2024 – RIO GRANDE**

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DO RIO GRANDE, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Provimento nº 18/2023-PGJ-RS, **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de residentes graduados em Direito para atuação junto ao **3º Promotor de Justiça Criminal do Rio Grande**.

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**

<b>Cronograma de Atividades</b>	<b>Datas Previstas</b>
Período de inscrições	De 11/01/2024 a 1º/02/2024
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização da prova dissertativa	07/02/2024
Aplicação da prova dissertativa	21/02/2024, às 14 horas
Publicação do resultado da prova dissertativa e convocação para entrevista pessoal	26/02/2024
Realização de entrevistas	A divulgar
Publicação do resultado e da classificação final	A divulgar

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital eletrônico, no sítio do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul na internet ([www.mp.rs.gov.br/estagios](http://www.mp.rs.gov.br/estagios)).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

**2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

2.1 Para participar do certame, o interessado deverá:

2.1.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.1.2 ser graduado em Direito, ou estar cursando Direito e com previsão para colação de grau até 31/03/2024;

2.1.3 na hipótese de já ser graduado em Direito, ter concluído o curso de Graduação há, no máximo, 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital **OU**, na hipótese de ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, a ser comprovado no ato da contratação;

2.1.4 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

### **3. DAS VAGAS**

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o turno da tarde junto ao Gabinete do 3º Promotor de Justiça Criminal do Rio Grande, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária da residência é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida preferencialmente no turno da tarde, das 12 horas às 18 horas.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 11 de janeiro de 2024 a 1º de fevereiro de 2024, e serão realizadas **através do email:** [3pjcriminalriogrande@mprs.mp.br](mailto:3pjcriminalriogrande@mprs.mp.br), ou na Secretaria-Geral da sede das Promotorias de Justiça do Rio Grande, localizada na Rua Apody dos Reis, n.º 40, bairro Centro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Cívico, em Rio Grande/RS, de segunda a quinta-feira, das 12 horas às 19 horas, e nas sextas-feiras, das 8 horas às 15 horas.

4.2 A inscrição será formalizada mediante o envio, para o email indicado no item anterior, ou mediante a entrega na sede das Promotorias de Justiça de Rio Grande, dos seguintes documentos, digitalizados de forma legível no caso de envio por e-mail:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição – RESIDÊNCIA, fornecido juntamente com o edital do processo seletivo, na internet: [www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/100/](http://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/100/), ou na sede das Promotorias de Justiça do Rio Grande, devidamente preenchido e assinado;

4.2.2 cópia de documento oficial de identidade com foto.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar a residência.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

## 5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

5.2 O processo seletivo será composto de uma prova dissertativa sobre tema atual relativo a Direito Penal e/ou Direito Processual Penal, desenvolvida em no mínimo 20 (vinte) e no máximo 40 (quarenta) linhas, no valor de 100 (cem) pontos, onde serão avaliados o conhecimento jurídico, a capacidade argumentativa e a correção no uso do idioma; e de entrevista pessoal, no valor de 100 (cem) pontos.

5.3 **A prova dissertativa** será realizada, preferencialmente, no dia **21/02/2024, quarta-feira, às 14 horas**, em local a ser posteriormente divulgado, conforme Cronograma de Atividades.

5.4 O tempo de realização da prova dissertativa será de 02 horas e o candidato deverá apresentar-se portando documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

5.6 Serão classificados para a entrevista pessoal os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70 (setenta) pontos na prova dissertativa, os demais candidatos estarão automaticamente eliminados da seleção.

5.7 **A entrevista pessoal** será realizada em data a ser divulgada, no Gabinete do 3º Promotor de Justiça Criminal da Comarca do Rio Grande, localizado na Rua Apody dos Reis, n.º 40, bairro Centro Cívico, Rio Grande/RS, com os candidatos convocados conforme Cronograma de Atividades.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70 (setenta pontos) na prova dissertativa e igual ou superior a 70 (setenta pontos) na entrevista pessoal, os demais candidatos estarão automaticamente eliminados da seleção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

6.2 O resultado final do certame será obtido pela média das etapas, atribuindo-se à prova dissertativa o peso 05 (cinco) e à entrevista pessoal o peso 05 (cinco).

6.3 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

6.4 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

## **7. DA CONVOCAÇÃO**

7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

**7.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

**7.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

## **8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

8.1 Para investidura no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

- 8.1.1 ser graduado na área prevista no Edital de seleção;
- 8.1.2 estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação, na hipótese do residente ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital.
- 8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;
- 8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho da residência;
- 8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de residência no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de residente;
- 8.1.6 não exercer atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, assim como a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como desempenhar função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal;
- 8.1.7 apresentar documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;
- 8.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

8.2 É vedada ao residente a realização de residência sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Residência, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o residente.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

9.3.1 Formulário Cadastral, a ser fornecido pelo MPRS;

9.3.2 exclusivamente no caso de ingresso de Residente graduado há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital, atestado de matrícula, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, informando o nome completo do curso de pós-graduação, a carga horária prevista e a data de início e término do curso;

9.3.3 Formulário de Declaração de Conta-Corrente no Banrisul, a ser fornecido pelo MPRS;

9.3.4 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;

9.3.5 fotocópia do documento oficial de identidade;

9.3.6 comprovante da situação cadastral do CPF;

9.3.7 atestado médico que comprove a aptidão para a realização da residência;

9.3.8 01 (uma) foto 3x4 recente (padrão documento);

9.3.9 documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;

9.3.10 cópia do diploma do curso superior;

9.3.11 declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

9.4 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.5 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.6 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

9.7 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

**10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

10.1 Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Rio Grande, 09 de janeiro de 2024.

**Marcelo Nahuys Thormann,**  
3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal do Rio Grande,  
Responsável pelo Processo Seletivo.

**PUBLICADO EM 10/01/2024**